

# Desenvolvimento Social

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 24-4-2015**  
 PROCESSO: SEDS-176/2015  
 INTERESSADO: Secretaria de Relações Institucionais  
 ASSUNTO: Extravio do processo nº 284/2004/SPDOC 3182/2008 – Prefeitura de Santa Cruz da Esperança. Diante dos elementos que instruem o processo, Determino a apuração preliminar, nos termos do artigo 265, da Lei Estadual nº 10.261/1968, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003.  
 Designo as funcionárias Maria Cristina Ortiz, RG 7.578.945 e Ligia Regina Batista, RG. 13.090.112 para, sob a presidência da primeira nomeada, procederem a apuração dos fatos.

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Comunicado Nº 009/2015**  
 O Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/SP, convoca os membros da Mesa Diretora para Reunião de Mesa Diretora, a ser realizada dia 27 de abril de 2015 – segunda-feira, a partir das 14h, na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS, rua Bela Cintra nº 1032 – Cerqueira César – São Paulo/SP.

## CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

**Deliberação 005, Retificada em 22-04-2015**  
*Dispõe sobre as orientações e mobilização para a realização das Conferências Municipais e Estadual do Idoso*

O Conselho Estadual do Idoso - CEI/SP no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 12.548, de 27-02-2007, conforme aprovado na reunião plenária ordinária de 12-02-2015, delibera republicar as orientações para a realização das Conferências Municipais dos Conselhos dos Idosos no Estado de São Paulo, tendo em vista o novo Comunicado SDH/PR 754 de 29-12-2014, nos seguintes termos:

Art. 1º - A XIV Conferência Estadual do Conselho do Idoso - CEI/SP terá como tema "PROTAGONISMO E EMPODERAMENTO DA PESSOA IDOSA - POR UM BRASIL DE TODAS AS IDADES"

Art. 2º - A XIV Conferência Estadual do Idoso CEI/SP será precedida das Conferências Municipais, que deverão ser realizadas em datas e locais definidos pelos respectivos Grupos de Trabalhos Organizadores, atendendo ao seguinte cronograma:

ACÕES	PRAZO
Realização de Reuniões descentralizadas de Orientação e Mobilização.	Até abril de 2015.
Realização das Conferências Municipais	Até junho de 2015.
Realização da XIV - Conferência Estadual do Idoso CEI/SP - no município de Águas de Lindóia	Até setembro de 2015.

Parágrafo Único: Os Grupos de Trabalhos Organizadores são aqueles constituídos por representantes do poder público, da sociedade civil ou de representantes das entidades com interesse na causa do idoso, integrados ou não pelos Conselhos Municipais.

Art. 3º - Os municípios deverão realizar as conferências com o objetivo de promover o debate do tema acima e também dos seguintes eixos temáticos: 1- Gestão, 2- Financiamento, 3- Participação e 4- Sistema Nacional de Direitos Humanos;

Art. 4º: Cada município elegerá os delegados para XIV Conferência Estadual do Idoso, conforme Anexo I, respeitando-se a proporcionalidade de 60% da sociedade civil e 40% do poder público, segundo orientação do CNDI - Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e seguindo os critérios estipulados pelo Conselho Estadual do Idoso - CEI/SP.

Art. 5º: Os delegados eleitos para a Conferência Estadual observarão a proporção da população idosa em cada uma das Regiões DRADS - Diretoria Regional Assistência e Desenvolvimento Social e seguirá a ordem abaixo discriminada:

I- Município que realizou a conferência: Vaga proporcional ao número de idosos por Região DRADS e por cidade, nos termos do Anexo I;

II- Município que tem Conselho Municipal do Idoso e não realizou a Conferência Municipal: Uma vaga para o Presidente do Conselho Municipal, e, na sua impossibilidade, o Vice-Presidente;

III- Município que não tem Conselho Municipal do Idoso: Uma vaga ao município, que indicará um representante do órgão gestor ou de referência e, neste caso, seguindo lista por ordem decrescente da população;

§1º: Na hipótese de não preenchimento de vagas previstas no inciso I automaticamente serão observadas as vagas previstas no inciso II e assim sucessivamente.

§2º: Para o preenchimento das vagas previstas nos incisos II e III, os interessados deverão ser idosos e manifestar interesse, por escrito, ao Grupo de Trabalho da Conferência Estadual até 31-05-2015.

§3º: Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho Organizador da XIV Conferência Estadual do Idoso, instituído pela portaria CEI/SP 002/14 de 29-09-2014.

Art. 6º: As conferências municipais já realizadas com base na Portaria CEI/SP 004/14 terão sua validade reconhecida, desde que tenham obedecido o tema e os eixos temáticos previstos na presente deliberação e encaminhem ao Conselho Estadual o relatório final e os delegados eleitos, observada a proporção do artigo 4º, até 31-05-2015.

Art. 7º - A XIV Conferência Estadual do Idoso será precedida das Reuniões Descentralizadas nas Macrorregionais e Conferências Municipais, objetivando a mobilização dos Conselhos Municipais, dos Municípios, da população idosa, da sociedade e das autoridades locais para refletirem sobre os temas propostos para a IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 8º - O CEI/SP com o apoio do Município sede (DRADS) convidarão os Municípios da região para as Reuniões Descentralizadas.

Art. 9º - A Comissão Organizadora ou Grupo de Trabalho das Conferências Municipais deverá enviar ao Conselho Estadual do Idoso CEI/SP, até o dia 30-06-2015, por Sedex, no endereço Rua Guaianases, 1058, 1º andar, São Paulo/SP, CEP 01204-001, os seguintes dados:

- I - Municípios participantes;
- II - cidade sede, local e data da realização do evento;

III - nome de 2 (dois) interlocutores da Comissão Organizadora ou Grupo de Trabalho para contato - telefone fixo, celular e e-mail.

Art. 10 - A Comissão Organizadora ou Grupo de Trabalho das Conferências Municipais deverá elaborar o Regimento Interno e Regulamentação prevendo a organização e programação do evento.

§1º - De cada eixo temático serão retiradas as diretrizes para as políticas públicas que afetam o idoso em cada âmbito regimental de cada região, do presente regulamento e das orientações do CNDI (Documento Passo a Passo).

§2º - De cada eixo temático poderão ser retiradas Diretrizes Prioritárias no âmbito municipal, de acordo com o Regimento Interno, que serão encaminhadas aos Prefeitos e Secretários Municipais.

Art. 11 - Os Coordenadores de cada Conferência Municipal encaminharão ao Grupo de Trabalho Organizador da XIV Conferência Estadual do idoso o Relatório Final, conforme orientações constantes no Documento Passo a Passo e, em especial, contemplando:

I - a consolidação das diretrizes prioritárias deliberadas nas Conferências Municipais por eixo temático, na seguinte destinação:

- 1 - até 14 (quatorze) diretrizes prioritárias em âmbito estadual;
- 2 - até 14 (quatorze) diretrizes prioritárias em âmbito nacional;

3 - 2 (duas) experiências exitosas que acontecem no Município no atendimento ao idoso;

II - formulário dos delegados eleitos por segmento;

III - fichas de inscrição dos delegados titulares por segmento, sociedade civil e setor público, vide (Anexo II);

IV - lista contendo a relação de todas as pessoas que concorreram à eleição de delegados, por ordem decrescente de votação e separados por segmento - sociedade civil e governamental.

§1º - Em eventual impedimento de qualquer delegado titular, haverá credenciamento de suplentes, participantes do processo de escolha, constantes de listas por categoria, sociedade civil ou setor público.

§2º - O delegado indicará, no ato de sua inscrição, sua participação em um dos eixos temáticos, podendo efetuar sua escolha em ordem de prioridade, devendo participar do respectivo grupo de trabalho.

Art. 12 - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I  
 Distribuição das vagas de Delegados por DRADS  
 Fonte: Sistema de Informações sobre os Municípios Paulistas e dados POPULAÇÃO IDOSA IBGE ESTIMADO EM 2013

DRADS	População Idosa	Percentual Estadual (%)	Delegados para a Conf. Estadual	Delegados para a Conf. Nacional (a ser eleitos na Conf. Estadual)
Alta Noroeste em Aracatuba	108.405	2,14%	7	2
Alta Paulista em Dracena	43.933	0,87%	3	1
Alta Sorocabana em Presidente Prudente	84.446	1,67%	6	2
Araraquara	126.405	2,50%	8	3
Avaré	69.534	1,37%	5	1
Baixada Santista em Santos	230.634	4,56%	15	5
Barretos	59.740	1,18%	4	1
Bauru	146.916	2,90%	10	3
Botucatu	38.811	0,77%	3	1
Campinas	497.010	9,82%	33	11
Capital em São Paulo	1.406.803	27,81%	93	30
Fernandópolis	74.832	1,48%	5	2
Franca	89.757	1,77%	6	2
Grande São Paulo ABC em Santo André	292.048	5,77%	19	6
Grande São Paulo Leste em Mogi das Cruzes	131.459	2,60%	9	3
Grande Norte São Paulo em Guarulhos	149.347	2,95%	10	3
Grande São Paulo Oeste em Osasco	231.875	4,58%	15	5
Itapeva	37.248	0,74%	2	1
Marília	108.705	2,15%	7	2
Moqiana em São João da Boa Vista	110.742	2,19%	7	2
Piracicaba	165.733	3,67%	12	4
Ribeirão Preto	158.072	3,12%	10	3
São José do Rio Preto	152.832	3,02%	10	3
Sorocaba	226.126	4,47%	15	5
Vale do Paraíba em São José dos Campos	262.751	5,19%	17	6
Vale do Ribeira em Registro	35.337	0,70%	2	1
Estado de São Paulo	5.059.501	100,00%	334	108

## ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO DE DELEGADO(A) PARA A XIV CONFERÊNCIA ESTADUAL DO IDOSO - CEI/SP

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A)

a) Participe como:  
 Delegado Sociedade Civil       Delegado Poder Público  
 Convidado       Observador

b) Órgão/Entidade que representa \_\_\_\_\_

c) Cargo/Função que exerce \_\_\_\_\_

II - DADOS PESSOAIS DO(A) DELEGADO(A)

a) Nome \_\_\_\_\_

Documento de Identidade \_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

d) Telefones para contato ( ) \_\_\_\_\_ cel ( ) \_\_\_\_\_

e) E-mail \_\_\_\_\_

f) Idade \_\_\_\_\_ anos      Sexo: ( ) feminino ( ) masculino

g) Escolaridade:  
 nenhuma       fundamental       médio       superior  
 pós-graduação na área \_\_\_\_\_

h) Profissão \_\_\_\_\_  
 Ativo       Inativo

III - DEMAIS INFORMAÇÕES:

a) O(A) Delegado(a) tem alguma deficiência?  
 sim       não

Necessita de serviços especiais?  
 sim       não

Especificar \_\_\_\_\_

GRUPOS DE TRABALHO

Indicar, em ordem de prioridade, o grupo de trabalho de sua preferência:

( ) EIXO I - Gestão (Programas, projetos e ações);

( ) EIXO II - Financiamento (Fundo do Idoso e Orçamento Público);

( ) EIXO III - Participação (Política e no controle social);

( ) EIXO IV - Sistema Nacional de Direitos Humanos.

Local e Data \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_  
 do(a) Delegado(a) - Grupo de Trabalho Organizador

## COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CAPITAL - SÃO PAULO

**Extrato de Aditamento**

Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Capital -DRADS/CAPITAL

Quinto Termo de Aditamento de Contrato

Processo 085/2009

Contrato 001/2009

Contratante: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Capital - DRADS/CAPITAL

Contratada: PLM Locadora de Veículos Ltda. CNPJ: 06.890.398/0001-65

Objeto: constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de locação de veículos com motorista e combustível nesta DRADS/Capital, sito à Rua Guaianazes, 1050 – Campos Elíseos – São Paulo/SP, excluindo qualquer outro que não se integre nesta definição.

Cláusula Primeira – da vigência e prorrogação:

O presente contrato fica excepcionalmente prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22/03/2015 e término em 21/09/2015.

Parágrafo único

Ficam mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições pactuadas no CONTRATO e que aqui não foram alteradas.

Data da assinatura: 22/03/2015.

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GRANDE SP LESTE - MOGI DAS CRUZES

**Extrato de Aditamento**

Processo - SEDS n.º 1334/2013

Autorização Governamental Decreto nº. 52.872 de 4 de Abril de 2008

Conveniente: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social

Conveniada: Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim - Município de Biritiba Mirim.

Objeto: Aquisição de Bens e Materiais de Natureza Permanente

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO: A Cláusula Oitava § 1º do convênio inicial fica retificada, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do convênio inicial fica prorrogado por mais 25 (vinte e cinco) dias, contados de 21 de Outubro de 2014, para a conclusão do objeto pactuado, a saber: 21/10/1994 a 14/11/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

Termo de Aditamento Celebrado em 15/04/2015.

# Emprego e Relações do Trabalho

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### CENTRO DE FINANÇAS

**Comunicado**

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com: Contratos e Utilidade Pública.

PDS a serem pagas

230001

Data: 24/4/2015

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230101	2015PD00105	673.767,62
230101	2015PD00107	593.613,54
TOTAL		1.267.381,16

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230102	2015PD00291	123,76
230102	2015PD00292	1.340,56
230102	2015PD00293	124,93
TOTAL		1.589,25

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230104	2015PD00233	1.233,38
230104	2015PD00240	3.128,75
TOTAL		4.362,13
TOTAL GERAL		1.273.332,54

# Segurança Pública

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SSP-47, de 24/04/15**

Prot.GS 7671/12

O Secretário de Segurança Pública,

Considerando que o Conselho Nacional de Trânsito definiu “Área de Segurança” como sendo parte da via necessária à segurança das edificações públicas ou consideradas especiais, com extensão igual à testada do imóvel, conforme disposto no artigo 5º da Resolução CONTRAN 302/08;

Considerando as manifestações favoráveis do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e da Assessoria Técnico-Policia - ATP, desta Pasta, constantes do Processo Protocolo Geral GS 9901/12, resolve:

Artigo 1º - Fica delimitado como “Área de Segurança” o trecho de via pública situado defronte ao imóvel onde se encontram instaladas as dependências do prédio do Fórum da Comarca de Andradina, descrito pelo Centro de Engenharia de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN como:

Área 1 – Fórum – Prédio Central

Rua Paes Leme, 2.052- esquina com Rua Amazonas e com Rua Paraná – Andradina - SP

Parágrafo único – Em decorrência do disposto neste artigo, ficam proibidos o estacionamento e parada de qualquer veículo na área delimitada, nos termos do artigo 5º da Resolução CONTRAN 302/08.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SSP-49, de 24/04/15**

Protocolo ATP GS 4.587/15

*Autoriza a Polícia Militar a receber bem móvel, por doação, sem encargos, de pessoa física*

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07.08.86, resolve:

Artigo 1º - Fica a Polícia Militar autorizada a receber, por doação sem encargos, de Luciano Coradim Alcantara, RG 5.480.455-5 SSP/SP, uma impressora multifuncional laserjet, marca HP, modelo PRO M1132, nº de série BRJ5F9D6BP, no valor de R\$ 580,00, para uso no 2º Pelotão da 2ª Companhia do 28º Batalhão de Polícia Militar do Interior, sediado no Município de Pereira Barreto/SP.

Artigo 2º - A Polícia Militar adotará as providências, de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SSP-48, de 22-04-2015**

Prot. GS 14.708/2011

*Acrescenta o § 3º ao artigo 2º da Resolução SSP-146, de 26-09-2013*

O Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Fica acrescentado o § 3º ao inciso V do artigo 2º da Resolução SSP- 146, de 26-09-2013, com a seguinte redação:

§ 3º - O Ministério Público do Estado de São Paulo, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a OAB/SP serão convidados pela Secretaria de Segurança Pública para indicar representantes (titular e suplente).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SSP-50, de 24-04-2015**

O Secretário da Segurança Pública, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar 1.245, de 27-06-2014, faz saber que:

Artigo 1º - A Subsecretaria de Acompanhamento de Projetos Estratégicos - SAPE da Secretaria da Segurança Pública, atendendo à previsão da LC 1.245-2014, procedeu à apuração dos resultados dos indicadores definidos na Resolução Conjunta CC/SGP/SF/SPDR-7, de 05-09-2014, conforme Nota Técnica anexa.

Artigo 2º - Os policiais que participaram do processo para cumprimento das metas em tempo superior a 50% do período de avaliação terão índice de dias de efetivo exercício de 100%, enquanto aqueles que participaram em tempo igual ou inferior a 50% do período de avaliação terão índice de dias de efetivo exercício de 0%.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nota Técnica XX/2014 – APURAÇÃO DOS INDICADORES DA BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS – BR DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Período 4º Trimestre de 2014

1. Esta nota técnica apresenta resumidamente os cálculos efetuados para fins de apuração do Índice Consolidado de Cumprimento de Metas - ICCM, da Bonificação por Resultados - BR, para o período do 4º trimestre de 2014.

2. De acordo com a Resolução Conjunta CC/SGP/SF/SPDR-7, de 05-09-2014, foram definidos dois indicadores globais para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR. As metas dos indicadores para o período do 4º trimestre de 2014 foram fixadas pela Resolução Conjunta CC/SG/SF/SPG-5, de 17-04-2015.

3. A apuração dos indicadores da BR para o período do 4º trimestre de 2014 é apresentada nos parágrafos subsequentes.